

LEI Nº1.002/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na dotação orçamentária 009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – 2781300283.116 - Construção do Centro de Eventos em Alto Caxixe, 3449051- Obras e instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º- Para abertura do Credito Especial do artigo anterior, serão utilizados recursos advindos de Convênio com o Governo Federal – Ministério do Turismo.

Art. 3º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária Nº994, de 26 de dezembro de 2011, nos termos e valores que se segue:

005004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação Infantil, 1236500113.011- Aquisição de terreno, construção, reforma e/ou ampliação de unidades para a educação infantil, 3449051 – Obras e instalações, no valor de R\$1.539.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil reais).



006002 – Fundo Municipal de Saúde – Apoio e assistência a saúde, 1030100132.029- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3449051 – Obras e instalações, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – 2781200283.031 - Construção reforma e ou ampliação de áreas esportivas, 3449051 – Obras e instalações, no valor de R\$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 4º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 28 de março de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal